



Proc. n.º 0108/87

fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 093 GP/87

DE 30 DE ABRIL DE 1987.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 121 de 30 de Abril de 1987, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Vereadores deste Município.

Em anexo, estamos encaminhando a Mensagem explicativa abordando o assunto da matéria em apreço.

Para deliberação da presente matéria, solicitamos seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo Parágrafo 3º do Artigo 169 da Constituição do Estado de Rondônia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, Senhor Presidente, minhas expressões de consideração e apreço.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
SEÇÃO PROTOCOLOS
Recebido em 30/abril 1987
Horas 15:58
 CHEFE



Proc. n.º 0101/87

fls. 005

W

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 120

DE 30 DE ABRIL DE 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 121 de 30 de abril de 1987, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cz\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzados), a fim de que seja analisado e deliberados pelos nobres Vereadores deste Município.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, tem como objetivo principal incluir no Orçamento vigente neste exercício Financeiro o Projeto Construção de Postos e Centros de Saúde no nosso Município, que reflete no momento uma das prioridades locais.

A cobertura do respectivo Crédito será efetuada na forma da Legislação pertinente em vigor, observando estritamente o item III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Ressaltamos também que o valor deste Crédito constituirá despesa de capital, por conseguinte, um investimento cuja discriminação encontra-se no artigo 1º do Projeto de Lei, objeto desta matéria. *D. J.*



Proc. n.º 0101/87

fls. 006

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

FL. 02 MENSAGEM Nº 120

DE 30 DE ABRIL DE 1987.

Senhores Vereadores, por ser esta matéria de relevante importância para esta comunidade, solicitamos que para sua análise e deliberação seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo Parágrafo 3º do Artigo 169 da Carta Magna deste Estado de Rondônia. *[Assinatura]*

Palácio dos Pioneiros, 30 de Abril de 1987.

[Assinatura]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



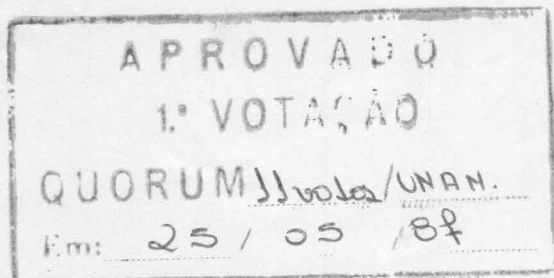
Proc. n.º 0101/87

fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 121

DE 30 DE ABRIL DE 1987.



"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente neste exercício Financeiro, na importância de Cz\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzados), destinado à construção de Postos e Centros de Saúde no Município de Ouro Preto do Oeste, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.16 - Construção de Postos e Centros de Saúde no Município

4110-00 - Obras e Instalações 264.000,00

TOTAL 264.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, obedecida a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.04 - Construção e Equipamentação da Maternidade Municipal

4110-00 - Obras e Instalações 100.000,00



Proc. n.º 0101/87

fls. 004

[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 121

DE 30 DE ABRIL DE 1987

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente

164.000,00

TOTAL

264.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 27 / 05 / 87

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 28 / 05 / 87

[Signature]
Lourival da Cruz Na Cimento
PRESIDENTE

[Signature]
José Cândido Neto
Vice-Presidente

[Signature]
Ricardo Dias Livi Jenez
2.º Secretário

Câmara Municipal de Oura Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
30/04/87	Nº 0101/87
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0101/87

fls. 007

[Signature]

A CHEFIA DE GABINETE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 30.04.87

[Signature]
Jovencina Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

À Director Legislativo;
segue o Burete processo para posterior envio ao Ex. pediente.
Para Providências.

Em, 30.04.87

[Signature]

À Expediente,
Envia ao plenário para conhecimento.
Em 04/abril/1987. -

[Signature]
Dr. Martins dos Anjos
ADVOGADO

348 RS 296 / M. CAB MG 31.336

Director Legislativo

À Plenário,
segue o presente processo para conhecimento.

em: 04/05/87

[Signature]
M. Paulo S. S. Almeida
Dir. Expediente

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 121/87 DE 30 DE ABRIL DE 1987

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Analisando o presente Projeto de Lei que nos foi enviado pelo Executivo Municipal, concluímos que:

1º) O mesmo é Constitucional nos termos e à luz dos artigos 200 da Constituição Estadual e Artigo 15 letra b da Constituição Federal.

2º) Está em boa técnica Legislativa, sendo de interesse público, há muito reclamado por nossa sociedade local e pelas comunidades espalhadas por todo o nosso município.

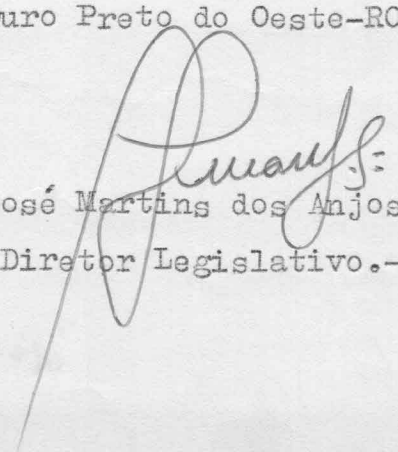
3º) Visa o bem comum, pois de intensa utilidade será a construção de postos e centros de saúde em nossa comunidade.

Tendo em consideração a matéria de que trata o Projeto, o mesmo deverá ser analisado por todas as Comissões da Câmara, pois à todas elas diz respeito.

Assim, somos de parecer favorável à tramitação do Projeto pelas Comissões.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.-

Ouro Preto do Oeste-RO., 05 de Maio de 1987


José Martins dos Anjos
Diretor Legislativo.-

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 07 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87 DE 30 DE ABRIL DE 1987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto em estudos foi por nós detidamen-
te analisado, sendo o mesmo Constitucional, estando em forma
regular, sendo de interesse público, pois visa suprir uma de-
ficiência na área de saúde, área esta tão carente de recursos
financeiros, cremos que, sendo um Projeto de extremo interes-
se coletivo, visando o bem comum. Somos pela sua tramitação
pelas Comissões e posterior aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 05 de Maio de 1987



Josino Estêvão Pereira Filho

Relator.-

Proc. n.º 0101/87

fls. 010
[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 07/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87 DE 30 DE ABRIL DE 1987 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A matéria ora em questão é de suma importân-
cia, não somente para a sociedade urbana, mas também para as co
munidades rurais de nosso município.

É Constitucional, está em forma regular o
Projeto e visa o bem comum, tentando assim atender à área de
Saúde tão sacrificada em nosso Estado e principalmente em nossa
Comunidade local.

Assim sendo, de acordo com o Parecer Técnico
Jurídico, bem como o voto do relator, somos pela tramitação do
Projeto à todas as Comissões e posterior aprovação do mesmo pe-
los membros desta Câmara Municipal.

Sala das Comissões em, 05 de Maio de 1987 .

[assinatura]
Josino Estêvão Pereira Filho

Presidente

[assinatura]
José Cândido Neto

Secretário

[assinatura]
Ricardo Dias Llívi Ibanez

Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNANIMES
Em: 11 / 05 / 87

A comissão Permanente de Orçamento e Finanças,
para dar o parecer no projeto regimental
de 05 (Cinco) dias.

05.05.87

Machado
Neusa de Sousa Costa Machado
Secretaria Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Jose Ednaldo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
na uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
Jose Ednaldo de Jesus
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 121 / 87
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 05 de maio de 1987
Secretaria das Comissões

x 977

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 17 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87, DE 30 DE ABRIL DE 1.987 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ '
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O presente Projeto é Constitucional e refere-se à matéria de relevante valor social, pois busca atender às ' necessidades mais preementes e urgentes de nossa sociedade ou seja o setor de saúde, tão carente em nossa comunidade.

Diante do exposto, sou de parecer que o projeto tramite pelas comissões e que posteriormente seja aprovado ' pelo Plenário.

Sala das Comissões em, 05 de Maio de 1.987

[Handwritten signature]
José Ednaldo de Jesus
Presidente-Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 17/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87, DE 30 DE ABRIL DE 1.987 .

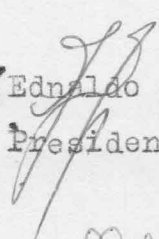
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

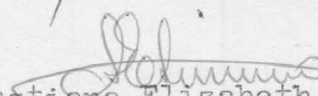
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

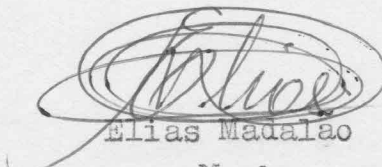
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão após detida análise do Projeto acima, tendo em consideração à matéria que diz respeito ao setor de saúde ou seja construção de Maternidade e Centros de Saúde em nosso Município, estamos de acordo com o voto do relator e somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 05 de Maio de 1.987


José Ednaldo de Jesus
Presidente


Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária


Elias Madalao
Membro.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos/UNAN.
Em: 11 / 05 / 87

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 11.05.87

Assinado

Deputado de Caxa Pleno Machado
Mesa Departamental das Comissões
Mesa Mesa do Conselho de Costa-Rio

Ao Plenário para discussões e votações dos
Pareceres nº 07 e 17 da Comissão de Justiça
e Redação e Orçamento e Finanças.

Em, 11/05/87

Angelo Vieira Kogin

CHEFE DE EXPEDIENTE

Ao Departamento das Comissões, segue
o presente processo para providências.

Em, 11/05/87

Angelo Vieira Kogin

CHEFE DE EXPEDIENTE.

A comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias

Em, 12.05.87

Amachado
Neuzo
Diretora
Câmara Municipal

REPUBLICA DE PORTUGAL
Câmara Municipal do Município do Porto
DESEMPENHO DE FUNÇÕES
O Vereador Intermédio Teles de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.º
do Regulamento Interno
do Município do Porto
e do Regulamento Interno da Câmara Municipal do Porto
de 1987
Salas das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Município do Porto
em 19 de Maio de 1987
Presidente das Comissões

X Amachado

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 03 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87, DE 30 DE ABRIL DE 1.987 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei ora em análise visa o ' bem comum, pois sabemos que o nosso Município é carente na área de saúde o que dificulta muito a vida das pessoas que necessitam muito de hospital e posto de saúde do governo, que por várias razões deixam de melhor atender a população carente.

Entendemos que a aprovação do referido ' Projeto de Lei, contribuirá muito para a saúde de nossa população o que muito significa para o nosso Estado bem como o nosso País, pois saúde é a base fundamental de uma nação.

É o meu parecer.

Sala das Comissões em, 12 de Maio de 1.987

Herluzes Vieira Coelho
HERLUZES VIEIRA COELHO

RELATOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 03/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87, DE 30 DE ABRIL DE 1.987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

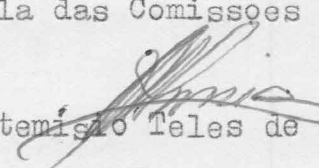
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

=====

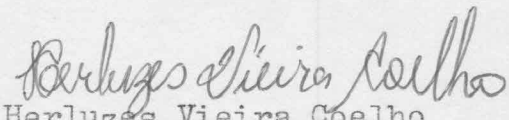
Acatamos por unanimidade o Parecer e Voto do Relator, tendo em vista a grande necessidade de nosso Município bem como de nossos munícipes em dispor de mais órgãos da saúde, para melhor atender nossa população carente.

É o nosso Voto.

Sala das Comissões em, 12 de Maio de 1.987


Artemísio Teles de Almeida

Presidente


Herluzes Vieira Coelho

Secretário


Luiz Nunes da Cruz

Membro.

bnshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 18 / 05 / 87

Do Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em, 18.05.87

Machado

Neusa de C. S. Costa Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Curo Preto do Oeste - RO

Ao Plenário, segue o presente processo para discussões e votações do Projeto nº 03 da Comissão de Planejamento, (digo) de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em, 18/05/87

Rosângela Vieira Kogris

CHEFE DE EXPEDIENTE

Ao Departamento das Comissões para providências cabíveis.

Em, 18/05/87

Rosângela Vieira Kogris

CHEFE DE EXPEDIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 03 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/17, DE 30 DE ABRIL DE 1.987 .

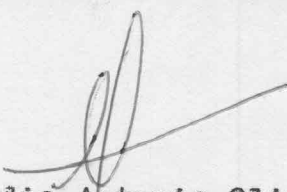
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto de Lei acima menciona' do, concluímos que a obra é importante. Apesar de já ter sido alocado recursos do Estado para a referida, os mesmos não foram suficientes e o Projeto visa complementar o orçamento da construção, recomendamos a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em 19 de Maio de 1.987 .



Cláudio Antonio Olivência
Relator.

nshm.

(Handwritten signature)

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 03 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121/87, DE 30 DE ABRIL DE 1.987 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto em pauta pois o mesmo vem ajudar a melhorar o atendimento médico hospitalar do nosso Município.

Sala das Comissões em, 19 de Maio de 87 .

(Handwritten signature)

Cláudio Antonio Olivência
Presidente

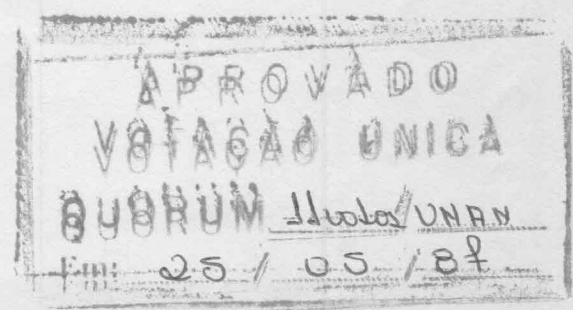
(Handwritten signature)

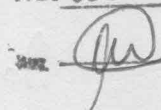
Alexandre Aziz Pereira
Secretário

(Handwritten signature)

Braz Resende
Membro.

nshm.





Do Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 25.05.87

Anachado
 Diretor de Planejamento e Desenvolvimento
 Câmara Mun. de Cuiabá do Estado de Mato Grosso

Ao Plenário para votação do Parecer nº 03
 da Comissão de Obras e Serviços Públicos e 12 votações
 do Projeto de Lei nº 121/87.

Em, 25/05/87

Rosângela Vieira Kogito
 Rosângela Vieira Kogito
 CHEFE DE EXPEDIENTE

Ao Plenário para 2ª votação do Projeto de Lei
 nº 121/87.

Em, 27/05/87

Rosângela Vieira Kogito
 Rosângela Vieira Kogito
 CHEFE DE EXPEDIENTE
 CMOPO

Ao Plenário para 3ª votação do Projeto
 de Lei nº 121/87

Em, 28/05/87

Rosângela Vieira Kogito
 Rosângela Vieira Kogito
 CHEFE DE EXPEDIENTE
 CMOPO

OFÍCIO Nº096/GP/CMOP/RO/87

OURO PRETO DO OESTE - RO.
EM, 29 DE MAIO DE 1987 .

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
01/06/87	Nº 079/87
RESTORÁVEL	

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.Exa., xerox do Projeto de Lei nº 121/87 de 30 de abril de 1987, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 28/05/87 nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Exa., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leutival da Cruz Na cimento
PRESIDENTE

EXMº. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

N E S T A.

rcjt.

LEI Nº 124.

DE 01 DE JUNHO DE 1.987.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente neste exercício Financeiro, na importância de Cr\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzados), destinado à construção de Postos e Centros de Saúde no Município de Ouro Preto do Oeste, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.16 - Construção de Postos e Centros de Saúde no Município

4110-00 - Obras e Instalações

264.000,00

TOTAL

264.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, obedecida a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.04 - Construção e Equipamentação da Maternidade Municipal

4110-00 Obras e Instalações

100.000,00



Fl. 02; LEI Nº 124.

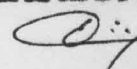
DE 01 DE JUNHO DE 1.987.

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL

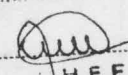
164.000,00264.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
SEÇÃO PROTOCOLOS
Recebido em 03/ Junho /87
Horas 9:00

CHEFE